

D.R. DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Aviso n.º 741/2004 de 17 de Agosto de 2004

1 – Nos termos do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A de 31 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Julho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente Aviso no *Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores*, concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo do quadro de pessoal de Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional nº13/2000/A, de 8 de Maio.

2 – A vaga posta a concurso foi descongelada nos termos da Resolução nº50/2004 de 13 de Maio.

3 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 - Nos termos e ao abrigo do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº4/2002/A de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do respectivo lugar.

6 – Compete genericamente ao assistente administrativo executar a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos a operações de contabilidade, podendo também executar trabalhos de dactilografia.

7 – O local de trabalho é no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, na ilha Graciosa.

8 – Estas funções serão remuneradas de acordo com o Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 - Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos que reúnem os requisitos gerais e especiais para provimento em funções públicas.

9.1 - São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - São requisitos especiais:

a) Possuir o 11º ano de escolaridade, ou equivalente legal.

10 - Os métodos de selecção a utilizar, em conformidade com a Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril, e o artigo 19º do Decreto-Lei nº204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº27/99/A, de 31 de Julho, são a prova de conhecimentos, a avaliação curricular e a entrevista.

11 – A prova de conhecimentos será efectuada de acordo com o anexo à Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, revestindo a natureza de prova escrita, com a duração máxima de duas horas e meia, sendo:

a) Prova de conhecimentos gerais, com a duração de 90 minutos, que constará de uma prova de português.

b) Prova de conhecimentos específica, sobre a Administração Pública, com a duração de 60 minutos, incidindo, no todo ou em parte sobre as seguintes matérias:

- Regime geral e recrutamento e selecção de pessoal na Administração Pública: Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo regional nº27/99/A, de 31 de Julho;

- Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública: Decreto-Lei nº184/89, de 2 de Junho; Decreto-Lei nº427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº12/90/A, de 27 de Julho; Decreto-Lei nº407/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei nº218/98, de 17 de Julho;

- Regime Jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março; Lei nº117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei nº70-A/2000, de 5 de Maio; Decreto-Lei nº157/2001, de 11 de Maio;

- Protecção da maternidade e da paternidade: Lei nº4/84, de 5 de Abril, republicada pelo Decreto-Lei nº70/2000, de 4 de Maio;

- Regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública: Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº44/99, de 11 de Junho;

- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e a estruturação das remunerações base das carreiras e categorias nele contempladas: Decreto-Lei nº353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº404-A/98, de 18 de Dezembro;

- Estatuto da aposentação: Decreto-Lei nº498/72, de 9 de Dezembro, e alterações posteriormente introduzidas;

- ADSE: Decreto-Lei nº118/83, de 25 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº279/99, de 26 de Julho;

- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei nº24/84, de 16 de Janeiro;

- Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº6/96, de 31 de Janeiro;

- Estrutura orgânica do VIII Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional nº33/2000/A, de 11 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº15/2001/A, de 14 de Novembro, e pelo Decreto Regulamentar Regional nº33/2002/A, de 5 de Dezembro;

- Estrutura orgânica e competências da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas: Decreto Regulamentar Regional nº13/2000/A, de 8 de Maio;

- Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2004 e sua execução: Decreto Legislativo Regional nº3/2004/A, de 28 de Janeiro; Decreto Regulamentar Regional nº9/2004/A, de 26 de Março.

c) Durante a prova de conhecimentos específica, será permitida a consulta dos diplomas legais não anotados.

d) A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias de *per si*, sendo eliminados os candidatos que em qualquer uma delas obtenha nota inferior a 9,5 valores.

12 - A classificação final dos concorrentes, expressa de zero a vinte valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pela aplicação da fórmula prevista na Resolução nº199/95, de 21 de Dezembro, rectificada pela Declaração nº7/96, de 18 de Abril.

13 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com o modelo anexo, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, e outros);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

15 - Os requerimentos de candidatura devem ainda ser acompanhados com os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato, onde constem, nomeadamente, a experiência profissional e a formação profissional que possui;

b) fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) certificado das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

d) comprovativo da experiência ou formação profissional, quando haja;

e) declaração dos serviços a que estão vinculados, na qual constem todos os elementos mencionados na alínea d) do nº 14.

16 – As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, Rua Eng.º Manuel Rodrigues Miranda, nº9, 9880-376 Santa Cruz da Graciosa, ou remetidas por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o nº1 do presente aviso.

17 - As listas de candidatos admitidos e de classificação final, previstas nos artigos 33º e 40º do Decreto-Lei nº204/98 de 11 de Julho serão afixadas nos respectivos serviços.

18 - O júri para este concurso, terá a seguinte composição:

Presidente: Hélder Manuel dos Santos Bettencourt, técnico superior principal.

Vogais

Efectivos: Isabel Maria Goulart, técnica superior assessora, que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos ou incompatibilidades;

Ana Maria dos Santos Silva Cardoso, Chefe de Secção.

Vogais

Suplentes: Maria Manuela Avelar Soares Santos, assistente administrativa especialista;

José Orlando Bettencourt Santos, técnico profissional de agricultura especialista principal.

28 de Julho de 2004.- O Director Regional do Desenvolvimento Agrário, Joaquim Mário Grilo Pires.

Anexo

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

a que se refere o nº14 do presente aviso

Exmo. Senhor

Presidente do júri do concurso externo de ingresso

para preenchimento de uma vaga de assistente administrativo

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa

Rua Eng.º Manuel Rodrigues Miranda, nº9

9880-376 Santa Cruz da Graciosa

Nome _____, filho (a) de _____ e
de _____, natural da freguesia de _____, de nacionalidade _____,
nascido(a) a ___/___/___, com o Bilhete de Identidade nº _____, emitido em
___/___/___ pelo Serviço de Identificação de _____, com a situação militar (1) _____,
residente na rua _____, nº __, freguesia de _____, concelho de _____,
Código Postal _____, telefone _____, possuindo as habilitações literárias _____
e experiência profissional constantes do seu curriculum vitae, que junto anexa, vem mui
respeitosamente requerer a V.EXª. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso
para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo do quadro de pessoal de
Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas,
conforme aviso publicado no Jornal Oficial nº __, II Série, de ___/___/___.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Tem nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Tem ___ anos de idade;
- Possui as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- Cumprir os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória

Juntamente, com este requerimento envia:

- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado, assinado e datado;
- Documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento,

_____, ____ de _____ de 2004

(assinatura, tal como consta no Bilhete Identidade

(1) – No caso de candidatos do sexo feminino riscar.